



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 24/2025, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

Promove adequação orçamentária parcial do Decreto nº 09/25 de 03 de fevereiro de 2025 na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU DA BAHIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus art. 41, inc. I e 43, §1º, inc. I e com § 2º, combinado com o disposto na LC 101/2000, art. 8º, parágrafo único;

Considerando que Administração Municipal, devidamente autorizada pela Lei Orçamentaria nº 588/2024, art. 5º, inc. I, alínea A, abriu crédito suplementar, através do Decreto:

Decreto nº09/25 de 03 de fevereiro de 2025, no total de R\$2.311.123,76, utilizando os recursos de superávit da fonte de recurso: 700- Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União, no valor total de R\$2.311.123,76, para atender despesas da Atividade: 1.014 - Pavimentação e Recuperação de Vias Públicas no valor de R\$ 321.123,76 e atender despesa da atividade: 2.034 - Manutenção de Estradas Vicinais no valor de R\$ 1.990.000,00.

Considerando que no decreto foi aberto o recurso para atender à suplementação da fonte 700- “Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União”, inserido no Decreto nº 9 provenientes de superávit, no valor de R\$ 2.311.123,76, ainda que, não obstante todo o cuidado e a regularidade dos procedimentos adotados, percebeu-se posteriormente por equívoco o superávit na fonte 700- “Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União”. Diante disso, foi necessário o cancelamento parcial no valor de R\$ 160.000,00, pois não tinha saldo disponível para ser utilizado.

DECRETA:

Art. 1º Fica anulado parcialmente o Decreto nº09/25 de 03 de fevereiro de 2025, no valor de R\$ 160.000,00, que abriu crédito suplementar por superávit financeiro na fonte 700- “Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União”, conforme segue:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

12.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

12.012 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

12.012.15.451.15.1014-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

2.700.0000.00 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União

Total do Órgão R\$ 321.123,76

Total da Anulação R\$ 160.000,00

Art. 2º O Decreto nº 09/25 de 03 de fevereiro de 2025 de abertura de crédito de Superávit Financeiro passa a vigorar no valor total de R\$ 2.151.123,76.

Art. 3º Em consequência do disposto nos artigos anteriores, a Secretaria de Finanças promoverá o registro das alterações contábeis resultantes deste Decreto, adequando a execução orçamentária à efetiva disponibilidade de recurso.

Art. 4º Este Decreto vigora em 02 de junho de 2025.

GABINETE DO PREFEITO, EM 02 DE JUNHO DE 2025.

ADÃO ALVES DE CARVALHO FILHO

Prefeito de Itaguaçu da Bahia - Ba